



## RESOLUÇÃO CEPE N° 4.695

Resolve sobre jubramento de discente.

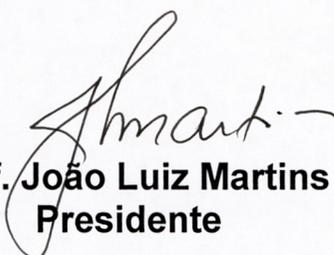
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Maria Thereza Moreira Fernandes**, requerimento n.º **912/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Farmácia**.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO  
10 FEV 2012 - 006